



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI nº 003/86

Súmula: CONCEDE BENEFÍCIOS AO "UNIÃO E.C."  
e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal, SANCIONO A seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com o "UNIÃO ESPORTE CLUBE DE IPORÃ", com a importância de cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados), destinados à complementação das despesas com participação em torneio intermunicipal.

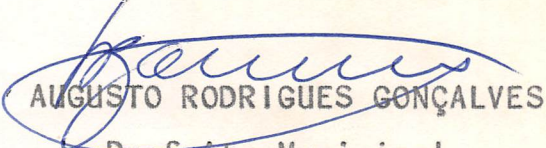
Parágrafo Único: A contribuição fixada neste artigo, será liberada em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados) cada uma, nos meses de fevereiro, março, abril e maio do ano em curso.


Art. 2º - As despesas decorrentes do que preceitua o Artigo primeiro desta Lei, correrão à conta: despesa do Departamento de Educação e Cultura, 0603 - Divisão de Esportes e Promoções Culturais, 3.2.0.0 - Transferências correntes 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas, 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Fica igualmente, o União Esporte Clube, autorizado a explorar o Estádio Municipal, através de vendas de publicidades nos muros e confecções de painéis, durante o ano de 1986.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os benefícios retroagindo ao mês de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de abril de um mil, novecentos e oitenta e seis.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <i>TRIBUNA DO NORO</i>
Órgão Oficial do Município
Data, <i>27</i> / <i>04</i> / <i>86</i>
 O FUNCIONÁRIO

Projeto de Lei nº 003/86  
Autógrafo de Lei nº 003/86  
Autoria: Executivo Municipal